

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 48 – 22/04/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria GM/MS nº 3432, de 12/08/1998, a qual estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
- Solicitação do Hospital São Lucas FAG/Hospital São Lucas de Cascavel, CNES 2738309, CNPJ 76.080.027/0001-01 no município de Cascavel, para habilitação de cinco (05) leitos de UTIN Tipo II e dois (2) leitos de UTI Pediátrica, Tipo II.
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012 e que o impacto financeiro, referente à habilitação de cinco (05) leitos de UTI Neonatal Tipo II, será de R\$ 71.808,00/mês e R\$ 861.696,00/ano, bem como as normas contidas na Portaria GM/MS nº 3432, de 12/08/1998 e que o impacto financeiro referente à habilitação de dois (2) leitos de UTI Pediátrica, Tipo II, será de R\$ 28.723,20/mês e R\$ 344.678,40/ano, sendo os impactos financeiros deverão ser assumidos pelo Ministério da Saúde;

APROVA a solicitação do Hospital São Lucas FAG/Hospital São Lucas de Cascavel, CNES 2738309, CNPJ 76.080.027/0001-01, no município de Cascavel, conforme abaixo:

- 1- **Habilitação de** 05(cinco) leitos de UTI Neonatal Tipo II sendo que o impacto financeiro será de R\$ 71.808,00/mês e R\$ 861.696,00/ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde;
- 2- **Habilitação de** 02(dois) leitos de UTI Pediátrica Tipo II, sendo que o impacto financeiro, será de R\$ 28.723,20/mês e R\$ 344.678,40/ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Rene Jose Moreira dos Santos
Coordenador Estadual